

# DIARIO OFFICIAL

## DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 5.º—8.º DA REPUBLICA—N. 1253

SÃO PAULO

DOMINGO, 19 DE JANEIRO DE 1896

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N. 330

DE 18 DE JANEIRO DE 1896

*Divide o Estado em 40 districtos escolares*

O presidente do Estado, em execução da lei n. 372 de 3 de Setembro ultimo e do artigo 9.º, da lei n. 374 da mesma data, divide o Estado de S. Paulo nos seguintes quarenta districtos escolares:

- 1.º Capital—Comprehende os districtos de paz do Sul da Sé, Braz, Villa Marianna, Penha, S. Miguel e municipio dos Guarulhos.
- 2.º Capital—Comprehende os districtos de paz do Norte da Sé, Santa Ephigenia, Consolação e Nossa Senhora do O'.
- 3.º Capital—Comprehende S. Amaro, S. Bernardo e Itapeperica.
- 4.º Santos—Santos, S. Vicente e Itanhaem.
- 5.º S. Sebastião—S. Sebastião, Villa Bella, Caraguatutuba e Ubatuba.
- 6.º Iguape—Iguape e Cananúa.
- 7.º Xiririca—Xiririca, Iporanga e Apiaby.
- 8.º São Luiz—S. Luiz do Parahytinga, Parahybuna, Lagoinha e Natividade.
- 9.º Bananal—Bananal, S. José dos Barreiros, Areias, Queluz e S. Francisco de Paula dos Pinheiros.
- 10.º Bocaina—Bocaina, Cruzeiro, Piquete, Silveiras e Jatahy.
11. Guaratinguetá—Guaratinguetá, Lorena e Cunha.
12. Pindamonhangaba—Pindamonhangaba, S. Bento de Sapucahy e Burquira.
13. Taubaté—Taubaté, Jambeiro e Redempção.
14. S. José dos Campos—S. José dos Campos, Jacarehy, Caçapava e Santa Branca.
15. Mogy das Cruzes—Mogy das Cruzes, S. Isabel, Patrocinio e S. José do Parahytinga.
16. Bragança—Bragança, Atibaia, S. Antonio da Cachoeira, Nazareth e districto de paz de Curralinho.
17. Jundiaby—Jundiaby, Itatiba, Juquery e districto de paz de Campo Largo.
18. Campinas—Campinas, Limeira e Santa Barbara.
19. Amparo—Amparo, Serra Negra e Socorro.
20. Mogy-mirim—Mogy-mirim, Mogy-guassu, Itapira e Espirito Santo do Pinhal.
21. Casa Branca—Casa Branca, S. João da Boa Vista e Santa Cruz das Palmeiras.
22. Rio Pardo—S. José do Rio Pardo, Mocóca, Caconde, Cajuru e Santo Antonio da Alegria.
23. Ribeirão Preto—Ribeirão Preto, Batataes, S. Simão e Espirito Santo de Batataes.
24. Franca—Franca, Carmo, Patrocinio de Sapucahy e S. Rita do Parraizo.
25. Ytú—Ytú, Cabreúva, Salto, Indayatuba.
26. Piracicaba—Piracicaba, Caprivary, Monte-mór e São Pedro.
27. S. Carlos—S. Carlos do Pinhal, Rio Claro, Ribeirão Bonito e Brotas.
28. Pirassununga—Pirassununga, Araras, Leme, S. Rita do Passa Quatro e Belem do Descalvado.

29. Araraquara.—Araraquara, Ribeirãozinho, Jaboticabal e Monte Alto.
30. Barretos.—Barretos, Bebedouro, Pitangueira e S. José do Rio Pardo.
31. Jahú.—Jahú, Bariry, S. João da Bocaina, Ibitinga e Boa Vista das Pedras.
32. Dous Corregos.—Dous Corregos, Lençóes, Espirito Santo da Fortaleza e Pederneiras.
33. Santa Cruz.—S. Cruz do Rio Pardo, Espirito Santo do Turvo, S. Pedro do Turvo, Campos Novos do Paranapanema.
34. Avaré.—S. Barbara do Rio Pardo, Pirajú, Bom Sucesso, S. Antonio da Boa Vista e Fatura.
35. S. Roque.—S. Roque, Araçariguama, Parnahyba e Cotia.
36. Sorocaba.—Sorocaba, Piedade, Una, Pilar e Campo Largo.
37. Tatuhy.—Tatuhy, Porto Feliz, Tieté e Guarehy.
38. Botucatu.—Botucatu, S. Manoel, Remedios e Rio Bonito.
39. Itapitininga.—Itapitininga, Sarapuhy, S. Miguel e Espirito Santo da Boa Vista.
50. Faxina.—Faxina, Paranapanema, Rio Verde, Lavrinhas, Ribeirão Branco e Itararé.

Palacio do Governo de S. Paulo, 18 de Janeiro de 1896.

BERNARDINO DE CAMPOS.

ALFREDO PUJOL.

### Interior

Por Decreto de 15 do corrente, foi concedida permuta entre si, dos respectivos cargos aos amanuenses das secretarias do Interior e da Justiça, cidadãos José Vicente de Azevedo Sobrinho e Celso Cesar da Fonseca.

Por Decreto da mesma data, foi exonerada, a pedido, d. Anna Xavier Ferreira de Camargo, do cargo de professora provisória da escola da cidade de Cajurú.

Por Decreto de 15 do corrente foram concedidas as seguintes remoções: Ao professor José Manoel de França Junior, da escola-modelo de Itapitininga, para o grupo escolar do Tieté.

A professora d. Brígida Maria Galvão de Moura Lacerda, da estação do Laranjal, para a cadeira mixta da Fabrica de Ferro de S. João do Ipanema, municipio de Campo Largo de Sorocaba.

### Justiça

Por decretos de 16 do corrente foram concedidas as seguintes licenças: De trinta dias ao juiz de direito de Xiririca, bacharel Lupercio da Rocha Lima, para tratar de sua saude;

De vinte dias sem vencimentos, ao promotor publico de Silveiras, bacharel Cassio Marcondes Monteiro, para tratar de seus interesses.

Por decretos de 17:

Foram removidos os seguintes promotores publicos:

Da comarca de Ytú para a de Cajurú, o bacharel Urbano Martins de Mello;

Da de Caturú para a de Ytú, o bacharel José Thiago de Siqueira.

Foi aceita a desistencia que fez o cidadão Antonio Augusto Botelho, do officio de 1.º tabellião de notas e annexos da comarca de Limeira.

Foi nomeado o bacharel Theophilo Benedicto de Souza Carvalho para o cargo de promotor de residuos da comarca da Capital.